

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 48, de 29 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre normas atinentes à gestão de pessoal do serviço público em 2021 no âmbito do Município de Barra de Santana/PB e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

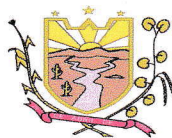
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes da gestão administrativa para a preparação do novo ano fiscal a ser iniciado em 1º de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o encerramento do primeiro ano do segundo mandato da gestora municipal, iniciado em 1º de janeiro de 2021, faz saber que

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado que os contratos por excepcional interesse público, vencidos em 31/12/2021, não serão renovados de forma automática, devendo a administração analisar cada caso específico para o exercício seguinte, na forma da lei.

Art. 2º. Os servidores comissionados, em exercício de função de confiança e os agentes políticos da administração direta do município não serão exonerados em bloco, cabendo emissão de Portarias específicas, conforme cada caso.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 3º. Excetuam-se das determinações contidas nos art. 1º e 2º deste Decreto as servidoras gestantes, que apresentarem documentação comprobatória da gravidez até 31 de dezembro de 2021, presencialmente, ou através do e-mail: **bsantana.prefeitura@gmail.com**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2021.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional